



COPA BRASÍLIA DE FUTSAL 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1 - A COPA BRASÍLIA DE FUTSAL será promovida pelo Serviço Social do Comércio e pela Globo, com execução da área técnica do SESC/DF. Os jogos serão regidos pelo presente regulamento e por decisões da Comissão Organizadora publicadas em Boletins e Notas Oficiais.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2 - Constituirão objetivos da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL:

- Promover oportunidades para a manifestação e o desenvolvimento das potencialidades físicas e desportivas, bem como de outros aspectos necessários à formação global do indivíduo, como liderança, disciplina e sociabilidade, valorizando, sobretudo, a importância de uma participação sadia, sendo priorizada a participação dos atletas e equipes;
- Incentivar a prática desportiva como instrumento para formação da personalidade e do senso de coletividades, contribuindo para o aumento da autoestima dos jogadores e da respectiva comunidade;
- Fomentar a interiorização de hábitos saudáveis por meio de integração das comunidades do Distrito Federal, estimulando a formação de consciência crítico-social;
- Melhorar os padrões de aptidão orgânica, motora e disposição socioafetiva e mental dos participantes;
- Utilizar o desporto como meio de educação transformadora;
- Estimular o surgimento e o aperfeiçoamento de novos valores no cenário esportivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Da Comissão Organizadora

Art. 3 - A Comissão Organizadora da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL é formada por Coordenação Geral, Coordenação Técnica, Coordenação de Secretaria e Comissão de Justiça e Disciplina. A Direção do certame será exercida pela Comissão Organizadora, para a qual compete:

- Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- Designar equipe de arbitragem e delegados para os jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- Efetuar os acertos financeiros referentes às contratações e aquisições necessárias para o bom andamento da competição;
- Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios, boletins e notas oficiais;
- Determinar a perda de pontos em quaisquer situações que contrarie o presente Regulamento e estejam previstas essa penalidade;





- Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame;
- Analisar e julgar todas as infrações cometidas neste certame:
 - Parágrafo primeiro - As decisões tomadas pela Comissão Organizadora serão irrecorríveis;
 - Parágrafo segundo - Nos casos de urgência, o Coordenador Geral poderá tomar resoluções "AD REFERENDUM" da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV

Do Período de Realização

Art. 4 - A COPA BRASÍLIA DE FUTSAL será realizada no período de **20 de setembro a 22 de novembro de 2025**.

CAPÍTULO V

Das Categorias

Art. 5 - A COPA BRASÍLIA DE FUTSAL será disputada em categoria única, no sexo masculino, com faixa etária de 18 (dezoito) anos acima.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições

Art. 6 - Para participação nos jogos, as equipes deverão preencher e enviar, por e-mail e de forma impressa, a ficha de inscrição, especificando o nome da Administração / RA, os nomes completos dos atletas, a data de nascimento e o número da carteira de identidade, contendo a assinatura do Administrador ou do Gerente de Esporte da respectiva Região Administrativa. Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) atletas, garantindo assim sua inscrição na Copa;

Art. 7 - Poderão se inscrever na COPA BRASÍLIA DE FUTSAL atletas de equipes de futsal (associações comunitárias, esportivas, clubes, escolinhas e afins), para representarem a respectiva Região Administrativa, desde que estejam seguindo as exigências que constam neste regulamento;

Art. 8 - Será condição para inscrição:

- Estar o atleta regularmente inscrito na equipe que irá representar, sendo que poderá jogar representando **somente uma** Região Administrativa.

Parágrafo único: após o atleta ter sido relacionado em súmula, ele não poderá trocar de equipe.

Art. 9 - O atleta que atuar por mais de uma equipe, durante a realização da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL, será excluído da competição e a equipe/responsáveis será/serão julgada/julgados pela Comissão de Justiça Desportiva, com possível aplicação de penalidade;

Art. 10 - Cada Região Administrativa será representada por somente uma equipe;

Art. 11 - As inscrições na COPA BRASÍLIA DE FUTSAL serão realizadas das 9h às 17h (horário comercial) na Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo e Lazer, na Sede do SESC/DF, localizada no SIA Trecho 02 - Lote 1130 - sala 215 - Edifício SEDE/SESC - 2º andar, telefones 3218-9113 / 3218-9142, ou pelo e-mail silenec@sescdf.com.br e Thiago.alves@sescdf.com.br o período de **04 de agosto a 05 de setembro**;





Art. 12 - A inscrição será efetivada mediante entrega da ficha de inscrição impressa com relação nominal dos atletas, digitado em formulário próprio enviado pelo Sesc/DF e assinado pelo Administrador Regional ou pelo Gerente de Esporte de cada Região Administrativa (responsável pela equipe). O técnico da equipe deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, informar o número de registro no Conselho Regional de Educação Física e anexar à ficha de inscrição cópia da carteira de identificação do CREF. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em sua totalidade e estar devidamente assinada atestando a veracidade das informações sobre os atletas inscritos (nome completo, data de nascimento, número do RG), condições de saúde e concessão dos direitos de imagem, encaminhada por e-mail e entregue pessoalmente na Sede Administrativa do Sesc-DF:

Parágrafo primeiro - A Comissão Técnica com direito a permanecer no banco de reservas será composta por um técnico, um assistente e um massagista, sendo que o técnico, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá apresentar a carteira do **CREF original**, para homologação de sua inscrição e participação nos jogos;

Parágrafo segundo - O prazo para inscrição de novos atletas e/ou inclusão de membro da comissão técnica será de **48 (quarenta e oito) horas antes do primeiro jogo da equipe em cada fase**. Não será permitida a substituição e/ou exclusão de atletas, somente inclusão, respeitando o prazo estabelecido acima e se houver vaga na ficha de inscrição, respeitando o número máximo de 20 inscritos, previsto neste regulamento;

Parágrafo terceiro - Caso sejam comprovadas irregularidades no transcorrer dos jogos, advindas de informações fornecidas, a equipe e os responsáveis poderão ser punidos de acordo com julgamento da CJD;

Parágrafo quarto - Conforme o Boletim Final da Copa Brasília 2024, os atletas punidos na edição passada da Copa Brasília, deverão cumprir o restante da punição em 2025, caso haja necessidade, independente da equipe que esteja representando.

CAPÍTULO VII

Da Participação dos Atletas

Art. 13 - Em todas as partidas, o atleta deverá ser identificado junto à Coordenação, por meio da apresentação de documento oficial (carteira de identidade – civil ou militar –, carteira de habilitação, passaporte ou carteira de conselho profissional reconhecido, que tenham nome completo, a foto e a data de nascimento) antes do seu jogo:

Parágrafo primeiro - Caso não seja apresentado o documento, o atleta estará impedido de participar da partida;

Parágrafo segundo - Caso o atleta chegue à quadra de jogo após o início da partida, somente terá condições de jogo se já estiver relacionado em súmula e após apresentar o documento de identificação à Coordenação;

Parágrafo terceiro - Documentos eletrônicos oficiais também serão aceitos, ficando a cargo dos Coordenadores de rodadas avaliarem se o documento é ou não válido.

CAPÍTULO VIII

Formas de Disputa

Art. 14 - A forma de disputa será definida de acordo com o número de participantes no **Congresso Técnico, a ser realizado dia 12 de setembro, às 19h30, no teatro Newton Rossi - SESC Ceilândia:**





Parágrafo primeiro: Após divulgação/entrega da tabela dos jogos, esta não sofrerá nenhuma alteração, por solicitações advindas dos participantes. As alterações de datas ou locais de jogos poderão ocorrer mediante interesse/necessidade da organização;

Parágrafo segundo: É obrigatória a participação de representantes de todas as equipes no Congresso Técnico. As equipes que não tiverem representante no Congresso Técnico não poderão fazer qualquer tipo de recurso durante a competição.

Art. 15 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, atualizadas, ressaltando os interesses dos realizadores Sesc/DF e Globo, com as adaptações abaixo citadas:

Parágrafo único: As partidas, obrigatoriamente, deverão ser realizadas com utilização das bolas disponibilizadas pela Comissão Organizadora.

O JOGO

O tempo de jogo será dividido em dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo, sem paralisação do cronômetro. Em caso de disputa em eliminatória simples, os critérios de desempate da fase final serão:

- Prorrogação de 5 (cinco) x 5 (cinco) minutos, sem intervalo;
 - Persistindo o empate, será cobrada uma série de 5 (cinco) penalidades por atletas diferentes;
 - Permanecendo o empate, serão cobradas séries de uma penalidade alternadas, por atletas diferentes, até se definir o vencedor.
 - Em caso de transmissão da partida final, não haverá prorrogação e disputa de penalidades, o tempo de jogo será de dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos e 10 (dez) minutos de intervalo, com paralisação ou não do cronômetro, a ser definida em reunião prévia da final, pela Globo, de acordo com o tempo disponibilizado para a transmissão.
 - Em caso de empate, o campeão será o time com melhor campanha, considerando os mesmos critérios do Artigo 17 deste Regulamento, a seguir.
- *Sujeito a alteração, conforme a programação da TV Globo.

CAPÍTULO IX

Da contagem de pontos

Art. 16 - A contagem de pontos para efeito de classificação obedecerá à seguinte tabela:

- Vitória: 03 (três) pontos;
- Empate: 01 (um) ponto;
- Derrota: 00 (zero) ponto;
- Ausência (WO): -1 (menos um) ponto.



CAPÍTULO X

Dos Desempates

Art. 17 - Para o desempate entre duas equipes, serão adotados os seguintes critérios:

1. Confronto direto na fase;
2. Maior número de vitórias na fase;
3. Maior saldo de gols na fase;
4. Maior número de gols a favor na fase;
5. Equipe que receber o menor número de cartões, considerando peso 1 (um) para cada cartão amarelo recebido e peso 3 (três) para cada cartão vermelho recebido;
6. Gol average (número de gols feitos, dividido pelo número de gols sofridos);
7. Sorteio.

Art. 18 - Para o desempate entre três ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios:

1. Maior número de vitórias na fase;
2. Maior saldo de gols na fase;
3. Maior número de gols a favor na fase;
4. Equipe que receber o menor número de cartões, considerando peso 1 (um) para cada cartão amarelo recebido e peso 3 (três) para cada cartão vermelho recebido;
5. Gol average (número de gols feitos, divididos pelo número de gols sofridos);
6. Sorteio.

Art. 19 - Para cálculo de desempates, caso uma das equipes tenha vencido um jogo por WO, todos os escores dos jogos entre as equipes empatadas e a provocadora de ausência serão igualados ao melhor resultado de uma delas contra esta.

CAPÍTULO XI

Da Classificação por Índice Técnico

Art. 20 - Na classificação por índice técnico serão adotados os seguintes critérios:

1. Maior número de pontos ganhos na fase;
2. Maior número de vitórias na fase;
3. Maior saldo de gols na fase;
4. Maior número de gols na fase;
5. Equipe que receber o menor número de cartões considerando peso 1 (um) para cada cartão amarelo recebido e peso 3 (três) para cada cartão vermelho recebido;
6. Sorteio.

Parágrafo único - Caso um grupo possua maior número de equipes que outro, na classificação por índice técnico, será classificada a equipe que obtiver melhor percentual de aproveitamento.





CAPÍTULO XII

Da Comissão de Justiça Desportiva

Art. 21 - A Comissão de Justiça Desportiva – CJD será composta pelos membros da Coordenação Geral, Coordenação Técnica;

Art. 22 - As equipes envolvidas no recurso não precisarão, necessariamente, ter um representante presente ao julgamento e, se presente, esse representante não terá direito a voto;

Art. 23 - Será necessária a presença de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros da CJD, em primeira chamada, para o início do julgamento. Após trinta minutos, não tendo o número mínimo necessário, será julgado e deliberado o recurso com qualquer número de presentes;

Art. 24 - Fica a cargo da Coordenação Geral indeferir os recursos que já estão previstos no Regulamento Geral, além de encaminhar à CJD os recursos julgados procedentes;

Art. 25 - Todos os recursos deverão ser apresentados no prazo máximo de 24h após jogo ou fato gerador do recurso. O recurso deve ser entregue ao Coordenador Técnico ou à Coordenação Geral, devidamente assinado pelo responsável da equipe. O julgamento será feito em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a interposição e o resultado será publicado no próximo Boletim ou Nota Oficial dos jogos (divulgado nas quartas-feiras);

Art. 26 - Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, independentemente da decisão da CJD, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que tenha sofrido as seguintes punições:

02 (dois) cartões amarelos;

01 (um) cartão vermelho.

Parágrafo único - Fica a equipe como única responsável por controlar os cartões recebido por atletas/comissão técnica, independente da comunicação prévia, em boletim ou não, da comissão organizadora.

Art. 27 - Na fase de semifinais, os cartões amarelos serão zerados (caso algum atleta ou membro da comissão técnica esteja suspenso, terá que cumprir automaticamente e não poderá ser substituído enquanto durar a punição);

Art. 28 - As equipes participantes não poderão fazer uso de qualquer órgão julgante e, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade e eficácia, renunciarão, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como únicas, definitivas e aprovadas unanimemente, as sanções e penalidades constantes das Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento;

Art. 29 - As equipes participantes da COPA BRASÍLIA obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar, por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dessas equipes, em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Executiva ou tenha reflexos sobre a organização e o funcionamento do evento ou de suas competições;





Art. 30 - Qualquer equipe participante da COPA BRASÍLIA que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente regulamento ou quanto à referida disputa, será desligada da competição, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte do certame, a critério da Comissão Executiva;

Art. 31 - Todas as punições citadas acima serão extensivas aos técnicos, auxiliares, massagistas, médicos e dirigentes das equipes.

CAPÍTULO XIII

Das Premiações

Art. 32 - Serão conferidas medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º, e 3º lugares;

Art. 33 - Equipes classificadas em 1º, 2º, e 3º lugares, artilheiro, defesa menos vazado, receberão troféus.

Parágrafo único: Em caso de empate na artilharia e/ou defesa menos vazada, receberá o troféu o atleta/equipe melhor classificada. Caso sejam da mesma equipe será utilizado os critérios de desempates a seguir:

- Atleta que participou de menor números de jogos;
- Atleta que fez um maior número de gols em uma única partida;
- Sorteio.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 34 - Será considerada uniformizada a equipe que vestir camisas idênticas numeradas preferencialmente (costas e frente) com identificação do nome da Administração (Região Administrativa), **OBRIGATORIAMENTE** na frente, em destaque e visível, calções e meias padronizados e semelhantes:

Parágrafo primeiro – Será permitida a publicidade nas camisas, desde que a marca do patrocinador não tenha tamanho maior que a identificação da Região Administrativa;

Parágrafo segundo - Está proibida a aplicação de marca de qualquer veículo de comunicação de âmbito local, regional ou nacional no uniforme dos atletas e comissão técnica ou equipe de arbitragem. Também estão proibidas propagandas de cunho político e/ou menção a pessoa e nome próprio. As equipes que infringirem este parágrafo estarão, automaticamente, desclassificadas da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL.

Art. 35 - A equipe que não comparecer ao local da competição no horário marcado será considerada perdedora por ausência (WO):

Parágrafo primeiro - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos do horário marcado apenas para o primeiro jogo previsto na tabela, por turno.

Art. 36 - Toda equipe deverá estar acompanhada de um técnico, em todos os jogos, **OBRIGATORIAMENTE**, com registro no CREF. Caso contrário, a equipe será declarada perdedora por WO.

Parágrafo primeiro - Caso o responsável técnico e/ou professor esteja impossibilitado de acompanhar a equipe, outro representante da equipe poderá fazê-lo, ficando sujeito às disposições deste regulamento e, necessariamente, terá que ser filiado ao Conselho Regional de Educação Física;





Parágrafo segundo – A função de responsável técnico não poderá ser exercida por jogador inscrito pela equipe, em nenhuma hipótese. Ou seja, o técnico da equipe não poderá atuar como jogador;

Parágrafo terceiro – Os membros de Comissão Técnica poderão ser inscritos em apenas uma equipe.

Art. 37 - No caso de uma primeira ausência (WO) nos jogos, a instituição deverá enviar justificativa à Coordenação Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido; caso contrário, a equipe estará desclassificada da competição:

Parágrafo Primeiro - 2 (duas) ausências (WO) acarretarão a imediata desclassificação da equipe, independentemente de qualquer justificativa, podendo ser extensiva à próxima edição da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL.

Art. 38 - É obrigatória a participação de, no mínimo, 5 (cinco) representantes de todas as equipes inscritas na **Cerimônia de Abertura na COPA BRASÍLIA DE FUTSAL, dia 20 de SETEMBRO**, devidamente uniformizados e caracterizados (camisa, calção, meia e tênis e/ou agasalho): com o nome da região administrativa.

Parágrafo primeiro - Toda equipe que participar seguindo as condições acima será bonificada com um ponto na primeira fase da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL. Os atletas que não estiverem caracterizados/uniformizados não poderão participar da entrada das equipes no desfile;

Parágrafo segundo - A concentração dos representantes das equipes para a Cerimônia de Abertura será às 09 horas, com início previsto para as 10 horas.

Art. 39 - A entrada de pessoas com bandeiras, instrumentos ou objetos de percussão nos locais de jogos não será permitida;

Art. 40 - Torcidas organizadas deverão contar com um representante oficial da equipe que seja responsável pela conduta dos torcedores. Na ausência deste, a responsabilidade da torcida passará para o responsável técnico da equipe:

Parágrafo único: Em casos disciplinares em que a torcida esteja envolvida, a equipe pode sofrer punição a partir de julgamento da CJD.

Art. 41 - As Notas Oficiais e Boletins estarão disponíveis no site do Sesc/DF (www.sescdf.com.br) três dias após o último jogo da respectiva rodada e quaisquer informações e esclarecimentos referentes aos jogos deverão ser feitos junto à Comissão Organizadora da Copa Brasília de Futsal:

Parágrafo único - Todo e qualquer documento referente aos jogos, proveniente das equipes, deverá ser entregue nos prazos e locais estabelecidos, em 02 (duas) vias.

Art. 42 - As Equipes de Arbitragens designadas para dirigir a COPA BRASÍLIA DE FUTSAL serão escaladas por empresa responsável, contratada pelo Sesc-DF, sem que as equipes tenham direito ao veto de qualquer árbitro;

Art. 43 - Não será permitida a venda e o acesso de pessoas portando bebidas alcoólicas nas dependências dos ginásios;

Art. 44 - Os promotores e organizadores do certame não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes;



Art. 45 - Qualquer fato ou ocorrência, antes, durante ou depois da partida, que seja contrário à disciplina ou à moral desportiva ou possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas direta ou indiretamente, ou, ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do futsal, do SESC ou da Globo, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderá resultar em suspensão da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL pela Comissão Organizadora;

Art. 46 - É expressamente proibida a exibição de quaisquer imagens publicitárias, bandeira das equipes ou de cunho político pelas torcidas presentes nos ginásios onde serão realizados os jogos;

Art. 47 - Conforme consta na ficha de inscrição, todos os atletas e comissão técnica estão de acordo em ceder sua imagem para utilização relacionada à Copa Brasília de Futsal, que poderá ser divulgada em diversos meios de comunicação e materiais promocionais;

Art. 48 - Não será permitido o acesso de qualquer pessoa/empresa que queira fazer transmissão ou "live" dos jogos da copa, ficando apenas a TV GLOBO como responsável pelas imagens;

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da COPA BRASÍLIA DE FUTSAL.

Brasília, 04 de agosto de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA COPA BRASÍLIA DE FUTSAL